

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1266 de 17/04/1998

L E I Nº 5183/98
de 01 de abril de 1998

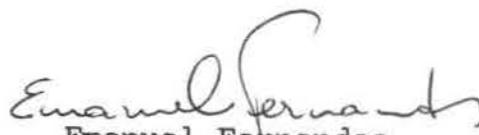
Altera a lei nº 4127/91, incluindo as empresas que disponham de área ou local destinado a estacionamento na obrigatoriedade de cobertura por seguro contra furto ou roubo de veículos.

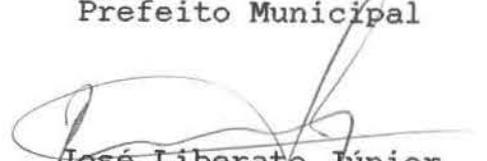
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

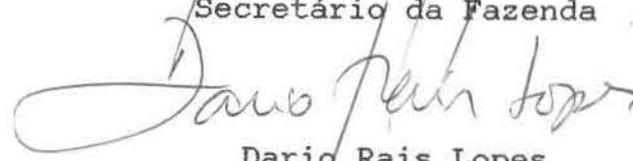
Art. 1º. No "caput" do art. 1º da lei nº 4127/91, de 19/12/91, onde se lê " ... empresas que operam locais destinados a estacionamento", leia-se " ... empresas que operam ou disponham de área ou local destinado a estacionamentos".

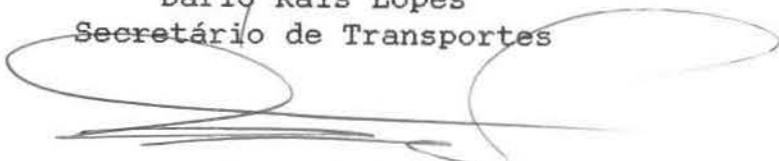
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de abril de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Dario Rais Lopes
Secretário de Transportes


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. da LEI Nº 5183/98 - fls. 02

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria da Vereadora Amélia Naomi)